Ata da 61ª Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2023, às 15:00 (quinze) horas, na "Sala de Reunião do IMP", nesta cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais, reuniram-se, em caráter ordinário, os membros do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP, nomeados e/ou reconduzidos pelo Decreto Municipal nº 7.818/2022, abaixo identificados: Magno Teodoro da Cunha, representante do Executivo Municipal; Ângela Geralda Teixeira Ferreira, representante do SAAE; Elaine Marra de Sousa Boaventura, representante dos aposentados do IMP; Carla Cristina de Oliveira Damasceno, representante dos pensionistas do IMP; Leandro Nogueira de Souza, representante do Sindserv e Gisele de Oliveira Peixoto, representante da Câmara Municipal. A reunião foi presidida por Magno Teodoro da Cunha que ordenou que se passasse à apreciação da "Ordem do Dia", a saber: **1. RELATÓRIO DE RENTABILIDADE DE ABRIL E MAIO DE 2023** O Gerente de Investimentos e membro do Comitê de Investimentos, Sr. Helton, explanou para os presentes sobre o fechamento da carteira dos meses de ABRIL e MAIO de 2023, e apresentou o relatório de fechamento do período, o qual foi apreciado e aprovado pelo Comitê de Investimentos. Este Conselho deliberou por acompanhar o parecer. **2. RENÚNCIA DE RECEITA INCIDENTE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DOS FISCAIS MUNICIPAIS:** Este colegiado acusa que o parecer jurídico acatado por este Conselho e remetido à Administração Direta conforme deliberação do item 4 da ata nº 28 datada de 14 de setembro de 2021, não foi apreciado até a presente data, infringindo o princípio da duração razoável do processo, uma vez que o processo já está na administração direta há quase dois anos sem movimentação. É de se ressaltar que o referido documento foi oriundo de peticionamento de classe, que solicita a incidência de contribuição previdenciária sobre a gratificação de produtividade, de caráter permanente. Este Conselho solicita posicionamento urgente, no prazo máximo de 30 dias, sob pena de remessa do caso por esse colegiado aos órgãos de controle (Tribunal de Contas e Ministério Público), em relação ao processo que já foi encaminhado pela direção do IMP à administração direta, uma vez que essa situação denota por parte da administração pública uma conduta geradora de renúncia de receita pública aos cofres do Instituto e por corolário ato de

improbidade administrativa. Fica então deliberado por unanimidade a determinação à direção do IMP para que notifique a Procuradoria Geral do Município, a Controladoria do Município e a Secretaria Municipal de Administração sobre o teor desta ata. Para constar, eu, Ângela Geralda Teixeira Ferreira, lavrei a presente ata que, aprovada, será assinada por todos.

Magno Teodoro da Cunha
Presidente

Ângela Geralda Teixeira Ferreira
Secretária

Carla Cristina de Oliveira Damasceno
Membro

Gisele de Oliveira Peixoto
Membro

Elaine Marra de Sousa Boaventura
Membro

Leandro Nogueira de Souza
Membro